



Número da Lei: 4297
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 30/12/2024

DECRETO Nº 4608, de 1 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4297 de 30 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.15001002	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 201.000,00(duzentos e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15400000	201.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

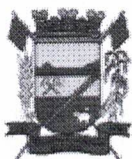
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15400000	201.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	400,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	400,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 2 / 52

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0217.2029.33390360000000000000.15001001	2.900,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0217.2029.33390390000000000000.15001001	2.900,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33190160000000000000.15000000	5.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.150,00(seis mil e cento e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0050.2244.33390390000000000000.15000000	6.150,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	6.150,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Habitação	11.017.0008.0122.0059.1191.34430930000000000000.16611045	125.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15010000	125.000,00

✓

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 3 / 52

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390360000000000000.15001001	400,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390300000000000000.15001001	400,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	2.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.16004500	2.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	5.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.16004500	5.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214090	7.500,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16214090	7.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 4 / 52

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60,00(sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.33390360000000000000.15000000	60,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.33390390000000000000.15000000	60,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33390910000000000000.15000000	5.500,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	5.500,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16004500	5.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.16004500	5.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 5 / 52

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2086.33390390000000000000.15000000	1.000,00
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2301.33390390000000000000.15000000	1.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.34490520000000000000.16004500	2.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.16004500	2.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600,00(seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.33390300000000000000.15000000	600,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.34490520000000000000.15000000	600,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.400,00(trinta e um mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0394.8846.33390390000000000000.26601054	31.400,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 26601054	31.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 6 / 52

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.300,00(dez mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2286.34490520000000000000.16004501	10.300,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390300000000000000.16004501	10.300,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.33390300000000000000.15000000	6.300,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390300000000000000.15000000	6.300,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.33390390000000000000.15000000	37.200,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390300000000000000.15000000	37.200,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0130.2009.33190130000000000000.15000000	5.000,00



MUNICÍPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 7 / 52

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900,00(novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390390000000000000.15000000	900,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2086.33390140000000000000.15000000	900,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0121.0106.2261.33390300000000000000.15000000	5.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	4.200,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2086.33390360000000000000.15000000	1.000,00
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2086.33390390000000000000.15000000	3.000,00
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2086.34490520000000000000.15000000	200,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	4.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 8 / 52

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0130.2009.33190130000000000000.15001002	4.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	1.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.16004500	1.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	5.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação Especial	05.026.0012.0367.0100.2300.34490520000000000000.15001001	5.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15001001	7.000,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação Especial	05.026.0012.0367.0100.2300.33390390000000000000.15001001	7.000,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390140000000000000.15000000	500,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 9 / 52

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33350920000000000000.15000000	500,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	5.000,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2500.33390330000000000000.16004500	5.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390300000000000000.15000000	4.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33190160000000000000.15000000	4.000,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390390000000000000.15000000	500,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0054.2299.33390300000000000000.15000000	500,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0304.0167.2288.33390300000000000000.16214190	100,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 10 / 52

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0304.0167.2288.33390140000000000000.16214190	100,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390140000000000000.15000000	500,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390400000000000000.15000000	500,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2317.33390390000000000000.16214111	2.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2317.33390140000000000000.16214111	2.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0541.0328.2120.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.33390140000000000000.15000000	2.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.15001002	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 11 / 52

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0118.1216.33390390000000000000.15001002	1.000,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0041.2023.33390390000000000000.15001001	3.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0041.2024.33390300000000000000.15001001	3.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0025.0752.0285.2104.33390390000000000000.17510000	100.000,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0752.0391.1224.33390300000000000000.17510000	100.000,00

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0054.2299.33390390000000000000.15000000	21.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	21.000,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.15001002	500,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 12 / 52

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390400000000000000.15001002	500,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.550,00(cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	2.900,00
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390390000000000000.15000000	2.650,00

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390300000000000000.15000000	5.550,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390300000000000000.15000000	1.000,00

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0022.2013.33390300000000000000.15000000	500,00
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0022.2013.33390390000000000000.15000000	500,00

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Mun Direitos da Criança e Adolesce	11.013.0008.0243.0027.2157.33390140000000000000.15000000	500,00

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Mun Direitos da Criança e Adolesce	11.013.0008.0243.0027.2157.34490520000000000000.15000000	500,00

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0452.0302.2250.33390390000000000000.15000000	100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 13 / 52

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 92 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	100.000,00

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0217.2029.33390390000000000000.15001001	3.000,00

Art. 94 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0160.2026.33390140000000000000.15001001	1.000,00
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0160.2026.33390330000000000000.15001001	1.000,00
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0160.2026.34490520000000000000.15001001	1.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	500,00

Art. 96 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0054.2299.33390300000000000000.15000000	500,00

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600,00(seiscientos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	600,00

Art. 98 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390080000000000000.15000000	600,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 14 / 52

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00(duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0096.2181.33390390000000000000.15000000	200,00

Art. 100 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0126.0051.2012.33390360000000000000.15000000	200,00

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 102 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.34490520000000000000.15000000	2.000,00

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390360000000000000.15001001	2.500,00

Art. 104 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.33390390000000000000.15001001	2.500,00

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390300000000000000.15000000	1.000,00

Art. 106 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0244.0120.1079.34490520000000000000.15000000	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 15 / 52

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.33390300000000000000.15000000	2.500,00

Art. 108 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0006.0122.0091.2118.34490520000000000000.15000000	2.500,00

Art. 109 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.260,21(quatorze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.16214011	14.260,21

Art. 110 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.1190.33390360000000000000.16214011	14.260,21

Art. 111 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.34490520000000000000.16004500	3.500,00

Art. 112 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.16004500	3.500,00

Art. 113 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390390000000000000.17010000	300.000,00

Art. 114 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 17010000	300.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 16 / 52

Art. 114 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 115 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	20.000,00

Art. 116 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390140000000000000.15001002	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390330000000000000.15001002	4.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390460000000000000.15001002	6.000,00

Art. 117 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	12.000,00

Art. 118 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	12.000,00

Art. 119 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390300000000000000.15000000	2.500,00

Art. 120 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.34490510000000000000.15000000	2.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 17 / 52

Art. 121 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 122 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0316.1129.34490520000000000000.15000000	5.000,00

Art. 123 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.33390300000000000000.15000000	4.000,00

Art. 124 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0011.0334.0129.1156.33390300000000000000.15000000	3.000,00
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0011.0334.0129.1156.33390390000000000000.15000000	1.000,00

Art. 125 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0305.0167.2288.33390390000000000000.16004502	1.300,00

Art. 126 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0305.0167.2288.33390140000000000000.16004502	1.300,00

Art. 127 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390300000000000000.15000000	1.200,00

Art. 128 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390360000000000000.15000000	1.200,00



MUNICÍPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 18 / 52

Art. 129 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.100,00(três mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0212.2199.33390300000000000000.15520000	3.100,00

Art. 130 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0212.2201.33390300000000000000.15520000	3.100,00

Art. 131 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.213,00(treze mil e duzentos e treze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.16214090	13.213,00

Art. 132 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214090	13.213,00

Art. 133 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15500000	1.000,00

Art. 134 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15500000	1.000,00

Art. 135 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	22.000,00

Art. 136 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	22.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 19 / 52

Art. 137 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.33390390000000000000.15000000	12.500,00

Art. 138 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	12.500,00

Art. 139 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	500,00

Art. 140 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0126.0051.2012.33390390000000000000.15000000	500,00

Art. 141 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600,00(seiscientos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0006.0182.0090.2268.33390390000000000000.15000000	600,00

Art. 142 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0006.0182.0090.2268.33390360000000000000.15000000	600,00

Art. 143 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 144 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 20 / 52

Art. 145 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	4.000,00

Art. 146 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0118.1216.33390390000000000000.15001002	4.000,00

Art. 147 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214090	6.000,00

Art. 148 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 16214090	6.000,00

Art. 149 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0130.2009.33190130000000000000.15000000	380,00

Art. 150 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390140000000000000.15000000	380,00

Art. 151 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	1.000,00

Art. 152 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390330000000000000.16004500	1.000,00



Art. 153 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.33390300000000000000.15000000	5.000,00

Art. 154 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0006.0122.0091.2118.33190110000000000000.15000000	5.000,00

Art. 155 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.450,00(vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390390000000000000.15010000	20.450,00

Art. 156 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15010000	20.450,00

Art. 157 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214090	1.000,00

Art. 158 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33350430000000000000.16214090	1.000,00

Art. 159 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	1.500,00

Art. 160 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390400000000000000.16004500	1.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 22 / 52

Art. 160 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 161 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.33390300000000000000.15001001	4.000,00

Art. 162 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 161 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.34490520000000000000.15001001	4.000,00

Art. 163 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.33390300000000000000.15000000	4.000,00

Art. 164 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 163 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.34490520000000000000.15000000	4.000,00

Art. 165 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00(duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214090	200,00

Art. 166 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 165 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16214090	200,00

Art. 167 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0452.0064.2103.33390390000000000000.15000000	16.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 23 / 52

Art. 168 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 167 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	16.000,00

Art. 169 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214090	1.000,00

Art. 170 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 169 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390330000000000000.16214090	1.000,00

Art. 171 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0210.2022.33390300000000000000.15001001	2.000,00

Art. 172 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 171 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0160.2026.33390360000000000000.15001001	2.000,00

Art. 173 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	2.000,00

Art. 174 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 173 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0316.1129.34490520000000000000.15000000	2.000,00

Art. 175 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.132,31(oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.26214220	8.132,31



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 24 / 52

Art. 176 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 175 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390300000000000000.26214220	8.132,31

Art. 177 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16004500	6.000,00

Art. 178 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 177 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.16004500	6.000,00

Art. 179 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16004500	16.000,00

Art. 180 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 179 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.16004500	16.000,00

Art. 181 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.33390390000000000000.15000000	100,00

Art. 182 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 181 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.34490510000000000000.15000000	100,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 25 / 52

Art. 183 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33390390000000000000.16601070	5.300,00

Art. 184 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 183 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33350430000000000000.16601070	5.300,00

Art. 185 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390300000000000000.15000000	6.000,00

Art. 186 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 185 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.1237.33390390000000000000.15000000	6.000,00

Art. 187 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0130.2009.33190130000000000000.15000000	10.000,00

Art. 188 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 187 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390460000000000000.15000000	10.000,00

Art. 189 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390140000000000000.15000000	1.000,00

Art. 190 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 189 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390460000000000000.15000000	1.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 26 / 52

Art. 191 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.33390390000000000000.15001001	3.500,00

Art. 192 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 191 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.34490520000000000000.15001001	3.500,00

Art. 193 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0304.0167.2288.33390390000000000000.16214190	4.000,00

Art. 194 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 193 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 16214190	4.000,00

Art. 195 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2174.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 196 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 195 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2174.33190110000000000000.15000000	2.000,00

Art. 197 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.971,62(oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.16214011	8.971,62

Art. 198 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 197 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.1190.33390360000000000000.16214011	8.971,62



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 27 / 52

Art. 199 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	5.000,00

Art. 200 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 199 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390330000000000000.15001002	2.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.34490520000000000000.15001002	3.000,00

Art. 201 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	3.000,00

Art. 202 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 201 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.1181.33390390000000000000.16004500	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.16004500	2.000,00

Art. 203 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 204 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 203 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390460000000000000.15000000	5.000,00

Art. 205 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0362.0214.2220.33390390000000000000.15761030	44.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 28 / 52

Art. 206 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 205 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0214.2200.33390390000000000000.15761030	44.000,00

Art. 207 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0214.2200.33390390000000000000.15400000	65.000,00

Art. 208 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 207 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação Especial	05.026.0012.0367.0250.9.33350430000000000000.15400000	65.000,00

Art. 209 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15400000	85.000,00

Art. 210 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 209 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação Especial	05.026.0012.0367.0250.9.33350430000000000000.15400000	85.000,00

Art. 211 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15400000	57.000,00

Art. 212 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 211 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0079.2291.33190160000000000000.15400000	20.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.33390300000000000000.15400000	10.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.33390390000000000000.15400000	10.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2027.34490520000000000000.15400000	5.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0210.2222.33390390000000000000.15400000	12.000,00

Art. 213 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15400000	85.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 29 / 52

Art. 214 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 213 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 15400000	85.000,00

Art. 215 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390460000000000000.15000000	10.000,00

Art. 216 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 215 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	10.000,00

Art. 217 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390360000000000000.16004500	1.000,00

Art. 218 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 217 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390400000000000000.16004500	1.000,00

Art. 219 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 46.973,71(quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390339000000000000.16004500	46.973,71

Art. 220 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 219 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2500.33390340000000000000.16004500	46.973,71

Art. 221 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 108.219,10(cento e oito mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.15001002	108.219,10



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 30 / 52

Art. 221 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 108.219,1(cento e oito mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 222 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 221 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	108.219,10

Art. 223 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.819,36(dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.15001002	18.819,36

Art. 224 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 223 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	18.819,36

Art. 225 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.601,9(vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.26214220	25.601,90

Art. 226 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 225 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390300000000000000.26214220	25.601,90

Art. 227 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390340000000000000.15001002	50.000,00

Art. 228 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 227 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0118.1216.33390390000000000000.15001002	50.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 31 / 52

Art. 229 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0217.2029.33390360000000000000.15001001	3.000,00

Art. 230 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 229 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0217.2029.33390390000000000000.15001001	3.000,00

Art. 231 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Infantil	05.023.0012.0365.0214.2200.33390390000000000000.15400000	55.000,00

Art. 232 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 231 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0079.2291.33190110000000000000.15400000	30.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0079.2291.33190160000000000000.15400000	25.000,00

Art. 233 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Frader	08.010.0020.0606.0326.2092.34590660000000000000.27591016	40.000,00

Art. 234 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 233 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 27591016	40.000,00

Art. 235 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900,00(novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	900,00

Art. 236 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 235 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390360000000000000.15000000	900,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 32 / 52

Art. 237 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2086.33390300000000000000.15000000	500,00

Art. 238 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 237 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0542.0328.2086.34490520000000000000.15000000	500,00

Art. 239 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390300000000000000.15000000	2.000,00

Art. 240 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 239 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33190110000000000000.15000000	2.000,00

Art. 241 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390300000000000000.15000000	10.000,00

Art. 242 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 241 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0130.2009.33190130000000000000.15000000	10.000,00

Art. 243 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0210.2022.34490520000000000000.15001001	123.000,00

Art. 244 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 243 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0846.0000.12.33190910000000000000.15001001	123.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 33 / 52

Art. 245 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 53.800,25(cinquenta e três mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.3339030000000000000.16004500	53.800,25

Art. 246 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 245 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2500.3339030000000000000.16004500	53.800,25

Art. 247 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0395.2284.3449052000000000000.16214011	10.000,00

Art. 248 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 247 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.1190.3339036000000000000.16214011	10.000,00

Art. 249 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.3339030000000000000.16004500	6.500,00

Art. 250 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 249 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.3339034000000000000.16004500	6.500,00

Art. 251 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.3339339000000000000.15001002	75.000,00

Art. 252 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 251 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.3319091000000000000.15000000	75.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 34 / 52

Art. 252 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 251 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 253 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.16214011	12.000,00

Art. 254 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 253 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.1190.33390300000000000000.16214011	12.000,00

Art. 255 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390140000000000000.15000000	500,00

Art. 256 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 255 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390330000000000000.15000000	500,00

Art. 257 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2308.34490520000000000000.26214011	85.000,00

Art. 258 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 257 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 26214011	85.000,00

Art. 259 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.33390300000000000000.15000000	3.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 35 / 52

Art. 260 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 259 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0018.0541.0328.2121.33390360000000000000.15000000	3.000,00

Art. 261 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	1.000,00

Art. 262 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 261 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.33390400000000000000.15000000	1.000,00

Art. 263 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390390000000000000.15000000	2.500,00

Art. 264 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 263 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0130.2009.33190130000000000000.15000000	2.500,00

Art. 265 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.000,00(treze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	13.000,00

Art. 266 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 265 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0130.2009.33190130000000000000.15000000	13.000,00

Art. 267 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0096.2181.33390300000000000000.15000000	2.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 36 / 52

Art. 268 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 267 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0096.2181.34490520000000000000.15000000	2.000,00

Art. 269 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Frader	08.010.0020.0606.0326.2092.34590660000000000000.27591016	20.000,00

Art. 270 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 269 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 27591016	20.000,00

Art. 271 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.34490520000000000000.15000000	500,00

Art. 272 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 271 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390470000000000000.15000000	500,00

Art. 273 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0368.0217.1227.34490520000000000000.25690000	1.000,00

Art. 274 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 273 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0368.0217.1227.33390360000000000000.25690000	1.000,00

Art. 275 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	24.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 37 / 52

Art. 276 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 275 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.1181.33390390000000000000.16004500	10.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390340000000000000.16004500	14.000,00

Art. 277 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.34490520000000000000.16004500	30.000,00

Art. 278 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 277 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33390340000000000000.16004500	30.000,00

Art. 279 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	5.000,00

Art. 280 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 279 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 281 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.33390300000000000000.15000000	1.000,00

Art. 282 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 281 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.34490510000000000000.15000000	1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 38 / 52

Art. 283 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	10.000,00

Art. 284 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 283 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390460000000000000.15000000	10.000,00

Art. 285 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0302.0396.2286.34490520000000000000.15001002	650,00

Art. 286 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 285 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0302.0396.2286.33390360000000000000.15001002	650,00

Art. 287 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0118.1216.33390390000000000000.16003110	45.000,00

Art. 288 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 287 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		null - 16003110	45.000,00

Art. 289 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0118.1216.33390390000000000000.16214090	65.000,00

Art. 290 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 289 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16214090	25.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 39 / 52

Art. 290 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 289 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16214090	25.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.34490520000000000000.16214090	15.000,00

Art. 291 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600,00(seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15001001	600,00

Art. 292 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 291 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	600,00

Art. 293 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.34490520000000000000.15000000	500,00

Art. 294 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 293 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390360000000000000.15000000	500,00

Art. 295 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	2.000,00

Art. 296 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 295 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0121.0106.2261.33390140000000000000.15000000	2.000,00

Art. 297 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33390300000000000000.16601070	2.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 40 / 52

Art. 298 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 297 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2069.33350430000000000000.16601070	2.000,00

Art. 299 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	2.000,00
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390390000000000000.15001001	2.000,00

Art. 300 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 299 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390300000000000000.15001001	4.000,00

Art. 301 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	3.000,00

Art. 302 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 301 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.34490520000000000000.16004500	3.000,00

Art. 303 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.15001002	6.000,00

Art. 304 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 303 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.15001002	6.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 41 / 52

Art. 305 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.700,00(trinta e três mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2242.33393390000000000000.15001002	33.700,00

Art. 306 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 305 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2308.34490510000000000000.15001002	33.700,00

Art. 307 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2174.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 308 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 307 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0245.0123.2174.33190110000000000000.15000000	2.000,00

Art. 309 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.15001002	2.000,00

Art. 310 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 309 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0118.1179.34490510000000000000.15001002	2.000,00

Art. 311 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.33390300000000000000.15000000	6.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 42 / 52

Art. 312 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 311 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0017.0512.0304.2151.33390300000000000000.15000000	6.000,00

Art. 313 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.33390300000000000000.15000000	2.400,00

Art. 314 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 313 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0362.2113.34490510000000000000.15000000	2.400,00

Art. 315 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0368.0217.1227.34490520000000000000.25690000	15.500,00

Art. 316 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 315 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0365.0041.1235.33390360000000000000.25690000	15.500,00

Art. 317 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 318 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 317 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0129.0106.2260.33390390000000000000.15000000	5.000,00

Art. 319 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0302.0396.2306.33390390000000000000.15001002	7.800,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 43 / 52

Art. 320 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 319 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0303.0398.2287.33390300000000000000.15001002	7.800,00

Art. 321 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	1.000,00

Art. 322 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 321 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390330000000000000.16004500	1.000,00

Art. 323 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	1.000,00

Art. 324 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 323 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0126.0051.2012.33390300000000000000.15000000	1.000,00

Art. 325 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.440,00(treze mil e quatrocentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0015.0451.0283.2043.33390300000000000000.15000000	13.440,00

Art. 326 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 325 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	13.440,00

Art. 327 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.34490520000000000000.15000000	5.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 44 / 52

Art. 328 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 327 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0129.0106.2260.33390300000000000000.15000000	5.500,00

Art. 329 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.34490520000000000000.15000000	500,00

Art. 330 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 329 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0129.0106.2260.33390330000000000000.15000000	500,00

Art. 331 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 504,00(quinhentos e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0027.0813.0104.1193.33390930000000000000.27011081	504,00

Art. 332 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 331 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 27011081	504,00

Art. 333 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0304.0167.2288.33390390000000000000.16214190	1.000,00

Art. 334 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 333 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0305.0167.2288.34490520000000000000.16214190	1.000,00

Art. 335 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0130.2009.33190130000000000000.15000000	10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 45 / 52

Art. 336 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 335 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	10.000,00

Art. 337 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16004500	100,00

Art. 338 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 337 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390140000000000000.16004500	100,00

Art. 339 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390300000000000000.16004500	5.000,00

Art. 340 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 339 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.16004500	5.000,00

Art. 341 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0326.2087.33390300000000000000.15000000	8.000,00

Art. 342 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 341 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0608.0316.1129.34490520000000000000.15000000	8.000,00

Art. 343 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390390000000000000.15001002	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 46 / 52

Art. 344 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 343 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0160.2048.33390300000000000000.15001002	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0160.2048.33390360000000000000.15001002	1.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0122.0160.2048.33390390000000000000.15001002	2.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0118.1179.34490510000000000000.15001002	1.000,00

Art. 345 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	2.400,00

Art. 346 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 345 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390300000000000000.15001001	2.400,00

Art. 347 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390390000000000000.15000000	8.000,00

Art. 348 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 347 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0028.0846.0000.11.33190910000000000000.15000000	8.000,00

Art. 349 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390140000000000000.15000000	500,00

Art. 350 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 349 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.34490520000000000000.15000000	500,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 47 / 52

Art. 351 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390140000000000000.15000000	1.000,00

Art. 352 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 351 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390400000000000000.15000000	1.000,00

Art. 353 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.15001002	5.000,00

Art. 354 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 353 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390460000000000000.15001002	5.000,00

Art. 355 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00(duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0160.2048.33390300000000000000.15001002	200,00

Art. 356 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 355 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0160.2048.33390390000000000000.15001002	200,00

Art. 357 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	2.400,00

Art. 358 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 357 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390300000000000000.15001001	2.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 48 / 52

Art. 358 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 357 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 359 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	20.000,00

Art. 360 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 359 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação Especial	05.026.0012.0367.0100.2300.34490520000000000000.15001001	2.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390360000000000000.15001001	9.000,00
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390300000000000000.15001001	9.000,00

Art. 361 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.16004500	1.000,00

Art. 362 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 361 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390480000000000000.16004500	1.000,00

Art. 363 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Agricultura e Meio Ambiente	06.008.0020.0122.0108.2085.33390300000000000000.15000000	2.000,00

Art. 364 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 363 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390300000000000000.15000000	2.000,00

Art. 365 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390300000000000000.15000000	2.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 49 / 52

Art. 366 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 365 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390300000000000000.15000000	2.500,00

Art. 367 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.34490520000000000000.15000000	2.500,00

Art. 368 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 367 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0130.2009.33190130000000000000.15000000	2.500,00

Art. 369 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390390000000000000.16214220	3.000,00

Art. 370 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 369 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33190110000000000000.16214220	3.000,00

Art. 371 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0011.0334.0129.1156.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 372 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 371 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0011.0334.0129.1156.33390300000000000000.15000000	2.000,00

Art. 373 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0214.2025.33390300000000000000.15001001	2.000,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 50 / 52

Art. 374 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 373 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Educação Especial	05.026.0012.0367.0100.2300.34490520000000000000.15001001	2.000,00

Art. 375 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0006.0182.0090.2268.33390300000000000000.15000000	3.000,00

Art. 376 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 375 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0006.0182.0090.2268.33390390000000000000.15000000	3.000,00

Art. 377 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0361.2111.33390300000000000000.15000000	82.000,00

Art. 378 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 377 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0026.0782.0283.2102.33390390000000000000.15010000	82.000,00

Art. 379 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390300000000000000.15001002	40.000,00

Art. 380 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 379 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390300000000000000.15001002	19.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390360000000000000.15001002	8.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.33390390000000000000.15001002	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0301.3120.2312.34490520000000000000.15001002	10.000,00



Art. 381 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2285.33390390000000000000.15001002	36.500,00

Art. 382 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 381 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0172.2308.34490510000000000000.15001002	22.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados	07.007.0010.0301.0395.2284.34490510000000000000.15001002	14.500,00

Art. 383 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0243.0123.2217.33390300000000000000.15000000	5.000,00

Art. 384 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 383 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0160.2194.33390330000000000000.15000000	1.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0160.2194.33390360000000000000.15000000	2.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0160.2194.33390390000000000000.15000000	2.000,00

Art. 385 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390300000000000000.15000000	1.000,00

Art. 386 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 385 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390470000000000000.15000000	1.000,00

Art. 387 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0217.2029.33390360000000000000.15001001	5.100,00



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 52 / 52

Art. 388 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 387 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0217.2029.33390390000000000000.15001001	5.100,00

Art. 389 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900,00(novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390360000000000000.15001001	900,00

Art. 390 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 389 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

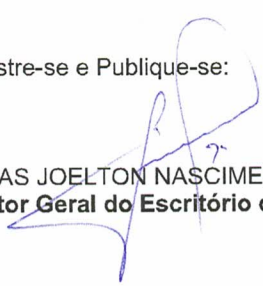
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0217.1172.33390390000000000000.15001001	900,00

Art. 391º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2025.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JONAS JOELTON NASCIMENTO LOPES
Diretor Geral do Escritório de Governo

